



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

O MUNICÍPIO DE UBAÍTABÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaítaba/Ba. CEP. 45545-000, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS VIANA**, brasileira, maior, divorciada, agente pública, cédula de identidade RG nº 136608844, órgão emissor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 542.248.535-15 e do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO CASA NOVA LTDA**, situada à **Praça 27 de Julho, 7, Centro, Ubaítaba, Bahia, CEP 45.545-000**, inscrito no CNPJ sob nº **86.986.775/0001-01**, neste ato representada pelo Srº **ANTONIO JOÃO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **033.015.585-77**, portador da Cédula de Identidade RG nº **11119610 85**, expedida pela **SSP/BA**, residente e domiciliado na cidade de Ubaítaba/Bahia, a seguir denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Processo Administrativo nº 093/2025, RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 302/2022 e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada objetivando à futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubaítaba/Bahia, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 02 - Carnes e Derivados

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	BACON DEFUMADO:CARNE SUÍNA (BARRIGA SUÍNA), ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: DIFOSFATO DE SÓDIO (INS 450I), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 250), NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	85	Sadia	26,81	2.278,85
2	CARNE BOVINA 1º - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO	KG	480	Friboi	22,45	10.776,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	CONTRA-FILE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU EM BIFE, VALIDADE 12 MESES					
3	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADA, VALIDADE 12 MESES.	KG	80	Friboi	21,46	1.716,80
4	CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA PARA BIFE, FATIADA E BATIDA, LIMPA, SEM PELANCAS, SEM GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM. ENTREGA SEMANAL.	KG	730	Friboi	23,57	17.206,10
5	CARNE BOVINA MOIDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N NO 5504/99	KG	1165	Friboi	15,75	18.348,75
6	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES COM PESO APROXIMADO DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM)	KG	720	Frisul	31,06	22.363,20
7	CARNE DE SOJA. EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	UND	70	Sora	4,25	297,50
8	CARNE DO SOL DE 1º, POUCA GORDURA, SEM PELANCA, SEM OSSO, EMBALAGEM COM 1 KG, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	KG	180	Friboi	25,81	4.645,80
9	CARNE FRESCA DE SEGUNDA, COM OSSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 1 KG, INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM.	KG	720	Friboi	16,99	12.232,80
10	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA, SEM OSSO PATINHO, MOÍDA - CARNE BOVINA, PARTE: PATINHO, MOÍDA, CONGELADA ATÉ -12 C, EMBALADA A VÁCUO, 1ª QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO BRILHANTE, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG A 2KG, SEM CONGELAMENTO SUPERFICIAL OU ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, SEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	120	Friboi	24,50	2.940,00
11	CARNE SUINA FRESCA DE PRIMEIRA PARA BIFE, FATIADA E BATIDA, LIMPA, SEM PELANCAS, SEM GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM.	KG	600	Suinco	14,15	8.490,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



12	CARNE, BOVINA, COM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	50	Friboi	15,80	790,00
13	CARNE, BOVINA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CONTRA FILÉ, COM SAL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO.	KG	80	Friboi	23,21	1.856,80
14	CARNE, BOVINA, DE SEGUNDA, ACÉM SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO.	KG	70	Friboi	15,96	1.117,20
15	CARNE, BOVINA, MÚSCULO, COM NO MÍNIMO 10% O DE GORDURA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98,	KG	720	Friboi	15,36	11.059,20
16	CARNE, SUÍNA, COSTELA, SALGADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	15	Perdigão	14,12	211,80
17	CARNE, SUÍNA, PÉ SALGADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DISPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	KG	15	Saudali	10,99	164,85
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 1 KG.	KG	720	Avivip	7,54	5.428,80
19	FÍGADO, BOVINO CONGELADO, SEM PELE, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	870	Friboi	9,18	7.986,60
20	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS	KG	360	Lagubras	19,10	6.876,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.					
21	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG (BANDEJA) - FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	KG	558	Avivip	15,77	8.799,66
22	FILE DE TILÁPIA (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO CONGELADO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	15	Lagubras	20,91	313,65
23	FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM, CONTENDO PACOTES DE 1KG	KG	250	Avivip	9,99	2.497,50
24	FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	1070	Avivip	7,00	7.490,00
25	LINGÜIÇA CALABRESA CURADA É UM PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CARNE SUÍNA SELECIONADA E TEMPERADA. CONTENDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	895	Sadia	15,11	13.523,45
26	LINGÜIÇA FRESCA TIPO 1, MISTA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	Kg	320	Naturaves	10,47	3.350,40



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



27	LINGUIÇA JOSEFINA DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: A VÁCUO, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA A DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	120	Sadia	15,94	1.912,80
28	PEIXE EM POSTA, CONGELADO, TIPO CORVINA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG	KG	960	Lagubras	15,51	14.889,60
29	SARDINHA PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA RECRÁVADA E ESTERILIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM C/135 G	LT	50	Coqueiro	7,48	374,00
30	SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	20	Coqueiro	3,09	61,80
Valor total do Lote R\$:						189.999,91

Lote 03 - Queijos e Frios

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	APRESUNTADO FATIADO - APRESUNTADO FATIADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ- COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4 C, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	KG	75	Frisa	15,79	1.184,25
2	IOGURTE ZERO LACTOSE, DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTA. PRODUTO DESTINADO A ALUNOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÁXIMO 170G OU 170 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA.	UND	410	Yoguedes	1,85	758,50
3	IOGURTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES.	LT	4100	Conquista	6,20	25.420,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	EMBALAGEM DE 1000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.					
4	IOGURTE, NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	UND	15	Conquista	1,55	23,25
5	MORTADELA, DE EMBUTIDO DE FRANGO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	215	Sadia	8,87	1.907,05
6	MUSSARELA FATIADO - QUEIJO, MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	KG	1605	Vitória	22,82	36.626,10
7	PRESUNTO, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	530	Rezende	19,48	10.324,40
8	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	252	Davaca	2,75	693,00
9	SALSICHA, MISTA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 05 KG, EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	580	Rezende	8,73	5.063,40
Valor total do Lote R\$:						81.999,95

LOTE 04 - Temperos e Outros

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, LIVRE DE AROMATIZANTE ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEO, SEM LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERA TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	65	Stevia	3,28	213,20
2	ATUM RALADO EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL PESO LÍQUIDO 170G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UND	290	Gomes Da Costa	4,86	1.409,40
3	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UND	362	Galo	30,68	11.106,16



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
4	AZEITE, DE DENDÊ, PURO, BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 500 ML. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATE DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	162	Mil	4,63	750,06
5	AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SEM TEMPERO, IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO CONTÉM GLÚTEN ,EMBALAGEM DE VIDRO PESO LÍQUIDO 340G E PESO DRENADO DE 160 GR.	UND	212	La Violetra	3,94	835,28
6	BALA MASTIGÁVEL, SABOR SORTIDO. PACOTE COM 600 GRAMAS.	PC	260	Lilith	7,65	1.989,00
7	BALA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES, DURA, SORTIDAS.	PCT	20	Lilith	6,92	138,40
8	BATATA PALHA TRADICIONAL 500G - BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO.	PCT	260	Ruppers	12,01	3.122,60
9	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADOS (SORTIDOS) CAIXAS COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE.	CX	275	Garoto	7,54	2.073,50
10	CALDO DE CARNE, MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EM EMBALAGEM METALIZADA DE 1 KG, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE.	UND	20	Yoki	9,90	198,00
11	CALDO DE GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA DE 1 KG, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	20	Yoki	9,77	195,40
12	CALDO, DE CARNE EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS, EMBALAGEM COM 57G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	400	Knorr	1,45	580,00
13	CALDO, DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM COM	UND	40	Knorr	1,35	54,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
14	CANELA EM LASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, ATÓXICA.	UND	10	Bom Sabor	1,28	12,80
15	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (PACOTE)	UND	310	Bom Sabor	2,37	734,70
16	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 300 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	282	Tambau	3,15	888,30
17	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM CAIXA COM 20G E COM 10 SACHÊS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	Marata	3,34	33,40
18	CHOCOLATE GRANULADO 150G - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PÓ, AMIDO, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	10	Dori	2,82	28,20
19	COCO RALADO, COCO RALADO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES, PACOTE DE 1KG	KG	32	Menina	11,89	380,48
20	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, PACOTE COM 100 GRAMAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	PAC	12	Menina	1,90	22,80
21	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KG	235	Bom Sabor	13,84	3.252,40
22	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	30	Bom Sabor	2,84	85,20
23	CORANTE, ALIMENTO, A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	10	Bom Sabor	1,68	16,80
24	CRAVO DA ÍNDIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 100G.	PCT	5	Bom Sabor	2,27	11,35
25	CRAVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG TRANSPARENTE, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	50	Bom Sabor	16,88	844,00
26	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: TETRA PACK COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	UND	1580	Piracanjuba	2,33	3.681,40



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.					
27	DOCE DE BANANA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UND	20	Tambau	5,20	104,00
28	DOCE DE GOIABA, CONSISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 600G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE RESOLUCAO NORMATIVA M.9/78. ANVISA	UND	10	Tambau	7,38	73,80
29	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	1510	Fugini	2,64	3.986,40
30	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, SEM VAZAMENTO E OUTRAS ALTERACOES A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	3100	Fugini	2,30	7.130,00
31	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ETREGA. EMBALAGEM DE SACHES 10G	UND	225	Dona Benta	1,13	254,25
32	FERMENTO, QUÍMICO, APLICACAO ELABORACAO PRODUTOS PANIFICACAO / MASSAS, APRESENTACAO PO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MELHORAR PRODUTO PANIFICACAO. EMBALAGEM COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 38/77 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	270	Dona Benta	2,32	626,40
33	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	1015	Bom Sabor	3,66	3.714,90
34	GOIABADA, COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	1030	Tambau	4,64	4.779,20
35	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, 395 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	UND	2080	Piracanjuba	3,72	7.737,60



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
36	LEITE DE COCO, NATURAL, PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 500ML.	UND	15	Mil	2,74	41,10
37	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	2060	Mil	2,06	4.243,60
38	MAIONESE 500G - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 G, INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, NÃO CONTEM GLÚTEN	UND	1012	Fugini	4,75	4.807,00
39	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	40	Fugini	1,98	79,20
40	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, MÁXIMO DE ACIDEZ DE 8%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	558	Davaca	14,42	8.046,36
41	MANTEIGA, COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	35	Vitoria	23,55	824,25
42	MARGARINA VEGETAL. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1060	Deline	3,38	3.582,80
43	MILHO VERDE, EM CONSERVA, LATA, EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	UND	1555	Fugini	1,81	2.814,55
44	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, REFOGADO, ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADES DE 320G CADA.	UND	1440	Fugini	1,19	1.713,60
45	MOLHO INGLÊS, FRASCO COM 150 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE	UND	10	Kitano	2,10	21,00
46	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO,	LT	2612	Soya	4,52	11.806,24



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
47	ÓREGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	515	Bom Sabor	43,01	22.150,15
48	PAÇOCA POTE COM 50 UNIDADES - PAÇOCA, TRADICIONAL, COMPOSTA DE AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	260	Yoki	11,88	3.088,80
49	PALMITO EM CONSERVA 300G - VEGETAL CONSERVA TIPO PALMITO, INGREDIENTES ADICIONAIS ÁGUA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL 530G, DRENADO 300G	UND	210	Palmeiron	7,45	1.564,50
50	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE ,SABOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3000	Nestle	2,35	7.050,00
51	PIMENTA DO REINO, MOÍDA, PURA, EM PÓ FINO, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE CONTENDO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	15	Bom Sabor	1,30	19,50
52	PIPOCA DOCE, PESO APROXIMADO 40 G, FARDO C/ 10 UNIDADES	FD	50	Micos	8,73	436,50
53	PIRULITO FORMATO LASCA BOCA, TAMANHO GRANDE, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	55	Lilith	11,91	655,05
54	PIRULITO TRADICIONAL, PACOTE COM 300 GRAMAS, .	PC	255	Lilith	6,91	1.762,05
55	PIRULITO, FORMATO BOLA, TAMANHO GRANDE DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	105	Lilith	14,31	1.502,55
56	SUCO DE FRUTAS, CONTENDO 200ML, EM COPO SABORES UMBU, CAJÁ, GOIABA, MARACUJA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	Marata	2,12	106,00
57	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	Palmeiron	2,51	25,10
58	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO	UND	12	Palmeiron	2,03	24,36



	COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
59	TEMPERO BAIANO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	6	Bom Sabor	1,42	8,52
60	TEMPERO COMPLETO, ALHO E SAL. INGREDIENTES: SAL E ALHO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE	KG	66	Bom Sabor	3,84	253,44
61	VINAGRE DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). DE 750 ML.	UND	1120	Figueira	1,17	1.310,40
Valor Total do Lote R\$:						139.000,00

Lote 05 - Polpas de Frutas

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	POLPA DE FRUTA, NATURAL, PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJÁ, CAJU, MARACUJÁ, UMBU, CACAU, CUPUACÚ E SABOR MISTO	KG	5000	Nature	7,80	39.000,00
Valor total do Lote R\$:						39.000,00

2.2 O valor global da Ata de Registro de Preços é de **R\$: 449.999,86(Quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba/Ba. CEP. 45545-000.

3.2. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar A Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada Ata de Registro de Preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada Ata de Registro de Preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 302/2022.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30(trinta) dias, condicionado ao recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado no documento fiscal.

9.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

9.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

9.4 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9.8 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9.9 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.10 Os pagamentos estão sujeitos a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, ou a que vier a substituí-las nos termos do Decreto Municipal.

§ 1º. o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.



§ 2º. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 3º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 4º. Também deverá ser consignado no objeto se A Ata de Registro de Preços contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 302/2022; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 302/2022.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

12.3. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

12.4. O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

12.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14 de Julho de 2025 em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubaítaba, em 14 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE UBAÍTABA/BAHIA

Maria das Graças de Deus Viana
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interveniente

SUPERMERCADO CASA NOVA LTDA

Antonio João Barbosa dos Santos
Sócio Administrador
FORNECEDOR